

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ESTALEIRO SEATRIUM ARACRUZ 2026

Pelo presente edital, o **Estaleiro Seatrium Aracruz**, uma empresa do Grupo Seatrium Brasil, no uso de suas atribuições, mediante aos critérios definidos neste Edital, segundo a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de **190 vagas** em cursos de Aprendizagem Industrial que propiciam o desenvolvimento de competências e, portanto, a formação em um perfil título profissional de cursos de nível denominado na legislação educacional de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores dando direito a Certificado da instituição formadora, no caso o SENAI.

O SENAI, enquanto instituição formadora, realizará a aplicação da prova a título de processo seletivo e matrículas, mediante os critérios de seleção e contratação estabelecidos pelo **Estaleiro Seatrium Aracruz**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo e de informações do curso que será ministrado pela entidade formadora.

1.2. O(A) candidato(a) deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital, as informações sobre os cursos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com cada curso e que possui todos os documentos necessários para a inscrição.

1.3. No caso dos cursos de Aprendizagem Industrial, a conclusão do(a) aluno(a) se dará mediante obtenção de aproveitamento e frequência, exigido o aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada Unidade Curricular, para os cursos de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do curso, conforme legislação educacional, devendo o aluno considerar a frequência mínima às aulas, de acordo com dias e horário descritos no item 4 deste edital.

1.4. Será considerado(a) evadido(a) o(a) aluno(a) que faltar sem justificativa, de forma consecutiva, 30 (trinta) dias letivos e considerado reprovado(a) o(a) aluno(a) que faltar igual ou maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

1.5. Caso o(a) aprendiz seja desligado(a) da empresa, o vínculo com o SENAI será finalizado, ensejando a extinção do pacto educacional, conforme as diretrizes da instituição formadora e a legislação aplicável vigente.

1.6. O certificado do Programa de Aprendizagem Industrial somente será emitido caso o(a) aprendiz seja aprovado(a), na fase teórica e prática do SENAI e, na prática profissional na empresa, quando houver.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Serão condições para se candidatar a participar do curso:

2.1. Ter idade mínima de 16 anos completos e, no máximo, 17 anos, 11 meses e 29 dias até o dia 16/11/2026;

2.2. Possuir os pré-requisitos necessários e específicos ao curso em questão, idade e escolaridade e apresentar no ato da matrícula os documentos elencados no item 10;

2.3. Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio;

2.4. Não ter concluído o curso pretendido em nenhuma unidade SENAI;

2.5. Não ter sido aprendiz da empresa (Estaleiro Seatrium Aracruz) nos últimos 06 (seis) meses;

2.6. Ser morador, comprovadamente, dos municípios de **Aracruz/ES** e **Fundão/ES**.

3. DOS CURSOS

3.1. A oferta de cursos definida para este edital contempla:

Eletricista Industrial – 800 horas

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Eletricista Industrial, capacitando-o a realizar operações de montagem e instalação de equipamentos e componentes elétricos de baixa e média tensão em plantas industriais navais, conforme planejamento, projetos e documentos técnicos específicos, segundo as normas técnicas e legislação brasileira em vigor, em condições de qualidade e segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Caldeireiro – 800 horas

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Caldeireiro Industrial capacitando-o a construir, montar e reparar peças e equipamentos em estruturas metálicas e tubulações, considerando os procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

Soldador de Estruturas Metálicas – 800 horas

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Soldador de Estruturas Metálicas capacitando-o a executar operações de soldagem em

estruturas de aço, segundo procedimentos técnicos pré-estabelecidos e atendendo às condições de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.

Encanador Industrial – 800 horas

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Encanador Industrial, capacitando-o a construir, montar e reparar peças e equipamentos em tubulações industriais para obras diversas, dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos.



4. UNIDADE SENAI, CURSOS DISPONÍVEIS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE REALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, LIMITE DE INSCRIÇÕES POR CURSO, DIAS E HORÁRIOS, CONFORME TABELA ABAIXO:

Unidade SENAI-ES	Curso	Carga Horária Total	Previsão do início do curso	Previsão do término do curso	Vagas	Quantidade máxima de inscrições por curso	Dias/Horários dos cursos
SENAI Aracruz	Eletricista Industrial	800h	16/11/2026	10/12/2027	30	90	Segunda a Sexta MANHÃ: 7:30h às 11:30h
	Soldador	800h	16/11/2026	10/12/2027	30	90	Segunda a Sexta MANHÃ: 07:30h às 11:30h
					30	90	Segunda a Sexta TARDE: 13:30h às 17:30h
	Encanador Industrial	800h	16/11/2026	10/12/2027	25	75	Segunda a Sexta MANHÃ: 07:30h às 11:30h
					25	75	Segunda a Sexta TARDE: 13:30h às 17:30h
	Caldeireiro	800h	16/11/2026	10/12/2027	50	150	Segunda a Sexta MANHÃ: 7:30h às 11:30h
Total de Vagas Ofertadas e Limite Máximo de Inscrições:					190	570	

*** Total de inscrições disponibilizadas: 570 (Três vezes o número total de vagas disponíveis).**

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o **“Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial”** serão realizadas somente via internet, no link disponibilizado no site de banco de talentos do Grupo Seatrium Brasil: **<https://www.seatrium.com.br/JovemAprendiz/Cadastro>**

5.2. As inscrições para os cursos e turmas apresentados neste Edital estarão abertas somente no período disponibilizado neste Edital, em seu item 12 – CRONOGRAMA.

5.3. A empresa reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término das turmas propostas, após anuência e concordância do SENAI.

5.4. O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para os cursos ofertados neste Edital atingir o limite máximo de 570 inscrições, seguindo a ordem de inscrição, conforme detalhamento no item 4.

5.5. O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se a um dos cursos ofertados especificamente para este edital, para o Programa de Aprendizagem Industrial.

5.6. Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que já tenha cursado, concluído e certificado o mesmo curso de aprendizagem, objeto deste edital e o(a) candidato(a) que tenha participado do programa de aprendizagem pela empresa, nos últimos 6 meses que antecedem esse edital, por não ser permitido pactuar contratos sucessivos sem que haja um intervalo mínimo de 6 meses entre o término do primeiro contrato e o início do segundo contrato, bem como candidatos(as) que não são moradores(as) de Aracruz e Fundão/ES.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

5.8. Todo o procedimento de inscrição se dará pelo site de banco de talentos do Grupo Seatrium Brasil, não existindo agentes externos para tal ato, nem disponibilização do espaço físico da empresa para tanto.

5.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher atentamente todos os dados solicitados no formulário.

5.9.1. A pessoa com deficiência (PCD) deverá especificar a deficiência no ato da realização de sua inscrição, especificando no espaço disponível do formulário tal informação.

5.9.2. A indicação de algum tipo de deficiência no formulário de inscrição não é garantia de reserva de vaga e nem representa qualquer espécie de prioridade no processo seletivo e classificatório, conforme prevê a legislação vigente (LBI 13.146/15).

5.9.3. O processo seletivo em questão é totalmente inclusivo e considera o recrutamento de jovens com ou sem deficiência, em igualdade de condições, desde que atendam todos os requisitos para a vaga pretendida.

5.10. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

5.11. Após a finalização da inscrição, não será possível cancelar ou alterar o curso escolhido.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ESTALEIRO SEATRIUM ARACRUZ 2026**, os(as) candidatos(as) autorizam que o Estaleiro Seatrium Aracruz e o SENAI/ES realizem o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Os (As) candidatos(as) declaram possuir a idade estipulada **ter idade mínima de 16 anos completos e, no máximo, 17 anos, 11 meses e 29 dias até o dia 16/11/2026;**

As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

O Estaleiro Seatrium Aracruz e o SENAI/ES são os únicos responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ESTALEIRO SEATRIUM ARACRUZ 2026**.

O Estaleiro Seatrium Aracruz e o SENAI/ES se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

Por ser uma instituição do Sistema S, a Instituição compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.

O Estaleiro Seatrium Aracruz e o SENAI/ES não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

O Estaleiro Seatrium Aracruz e o SENAI/ES se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

Conheça a Política de Privacidade do SENAI/ES no link: [Política de Privacidade - SENAI - Sistema Indústria](#) e do Estaleiro Seatrium Aracruz no link <https://www.seatrium.com>.

7. DA PROVA

7.1. Das condições para a realização das provas:

7.1.1. O candidato para realizar a prova de seleção deverá estar munido de:

- Documento de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato, dentro do prazo de validade.
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e régua.
- Calculadora simples (apenas as quatro operações), de uso individual. Não é permitida calculadora científica, financeira, programável ou com qualquer função de armazenamento.

7.1.2. O(A) candidato(a) que não apresentar documento oficial com foto dentro do período de validade, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.

7.1.3. É proibido ao candidato o uso, no ambiente da realização da prova, de qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do processo seletivo em caso desta ocorrência. Excetua-se desta proibição a calculadora simples prevista no item 7.1.1.

7.1.4. O(A) candidato(a) não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo smartwatch, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

7.1.5. O(A) candidato(a) deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, miniblusa, sandália e chinelo.

7.1.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância e em hipótese alguma 2ª chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na data determinada neste edital.

7.1.7. A realização do conjunto de provas terá a duração de 1 (uma) hora.

7.1.8. O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos do início da aplicação.

7.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

7.2. Do conteúdo da prova:

A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O(A) candidato(a) deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito. Serão aplicadas provas de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir: A prova será composta por 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, cada uma com 5 (cinco) alternativas e valendo 5 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Os conteúdos relacionados nos itens 7.2.1 e 7.2.2 poderão ser cobrados de forma integrada, em questões contextualizadas e em situações-problema.

7.2.1. Língua Portuguesa:

- Interpretação e compreensão de texto: ideia central, localização de informações explícitas e inferências.
- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto.
- Ambiguidade e duplo sentido na construção da frase.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica segundo o atual acordo ortográfico.
- Emprego de letras.
- Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:
- Pronomes: emprego como elemento de retomada no texto.
- Preposição.
- Conjunções.
- Concordância nominal e verbal.
- Relações de sentido entre orações e segmentos de texto.
- Elementos de coesão e coerência do texto: referência e retomada.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Ocorrência de crase.

7.2.2. Matemática:

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
- Regra de três simples.

- Porcentagem.
- Medidas de comprimento, área e volume. Sistema métrico decimal.
- Relação entre grandezas: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
- Equações do 1º e do 2º grau.
- Raciocínio lógico: sequências numéricas.
- Resolução de situações-problema.

7.3. Da pontuação das provas:

7.3.1. As provas serão corrigidas eletronicamente, conforme o gabarito oficial da instituição de ensino.

7.3.2. Será classificado o candidato que obtiver como resultado da somatória de pontos **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

7.3.3. A classificação dos aprovados ocorrerá de acordo com as notas obtidas pelos candidatos e a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

7.3.4. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota em Matemática;
- A maior nota em Língua Portuguesa;
- O(A) candidato(a) que apresente a maior idade;
- Ordem de inscrição no processo seletivo.

7.3.5. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste edital, mesmo que o(a) candidato(a) apresente atestado médico ou qualquer outra condição de força maior.

7.3.6. O Estaleiro Seatrium Aracruz reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

7.3.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo previsto neste edital não terão garantia de serem contratados na condição de aprendiz pela empresa.

7.4. Do resultado

7.4.1. O **Estaleiro Seatrium Aracruz** realizará correção das provas e divulgará o resultado desta etapa do processo seletivo mediante uma lista nominal de candidatos classificados para próxima etapa.

8. ENTREGA DE DOCUMENTOS

Na presente etapa do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá trazer todos os documentos listados **no item 10.3 deste edital no SENAI Aracruz/ES.**

8.1. Para acesso ao SENAI, o(a) candidato(a) deverá:

8.1.1. Apresentar seu documento de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do(a) candidato(a). Obs.: Não serão aceitos documentos fora do período de validade.

8.1.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer com vestuário adequado às normas da empresa: calça jeans (não pode conter rasgos), sapato fechado e blusa de manga. Não será permitido uso de bermuda, camiseta, short, minissaia, miniblusa, sandália, chinelo e qualquer espécie de chapéu ou boné.

8.1.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos, neste edital, implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância ou segunda chamada.

9. DO RESULTADO

9.1. O **Estaleiro Seatrium Aracruz**, encaminhará para a instituição **SENAI Aracruz**, a relação dos classificados para a próxima etapa do processo seletivo, de acordo com o item 8.

9.2. O resultado do processo seletivo só terá validade para as vagas previstas neste edital e de acordo com a classificação dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas nos disponíveis cursos: **Soldador de Estruturas Metálicas, Encanador Industrial, Caldeireiro, Eletricista Industrial** definido neste edital (Item 3).

9.3. Caberá a empresa contatar os(as) aprendizes selecionados(as) informando sobre o processo de contratação, não cabendo a instituição formadora opinar ou intervir.

9.4. Este edital não prevê banco de currículos ou cadastro reserva.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), com base na classificação encaminhada à empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como o envio e apresentação de documentos admissionais.

10.2. A formalização dos contratos individuais de aprendizagem será confeccionada pela empresa e deverá observar rigorosamente as orientações do SENAI e informações contratuais.

10.3. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá entregar as cópias dos documentos abaixo legíveis e organizadas na mesma sequência em que aparecem na relação abaixo:

Documentos necessários para admissão:

- Uma foto 3x4 colorida e recente – com o nome atrás;
- Uma cópia do CPF;
- Uma cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
- Uma cópia do título de eleitor ou comprovante de votação (**caso tenha**);
- Uma cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego). Caso não possua o cartão, ele poderá ser substituído pelo PASEP, cópia de rescisão de contrato ou pesquisa do PIS fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- Uma cópia do comprovante de residência atualizado (comprovante de banco físico, água, luz e telefone fixo), em nome do(a) candidato(a), cônjuge ou responsável (pais ou avós). Em caso de moradia de aluguel, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma carta do proprietário do imóvel (original) autenticada em cartório;
- Comprovante de escolaridade (deverá ser apresentado o atestado de frequência escolar atualizado ou a declaração de conclusão, emitida no máximo 30 dias.)
- Uma cópia da certidão de nascimento, caso seja solteiro(a), ou uma cópia da certidão de casamento, caso seja casado(a), ou uma cópia da declaração de união estável, caso seja companheiro(a);
- Uma cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) – **caso houver**;
- Uma cópia da identidade e CPF do(s) filho(s), cônjuge ou companheiro(a) para o caso de união estável – **caso houver**;
- Uma cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e o verso), se for digital o print da identificação;
- Em caso de pessoa com deficiência (PCD), apresentar laudo médico original.

10.4. O exame admissional configura parte final do processo seletivo a ser realizado pela empresa.

10.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que, mesmo aprovado(a) no exame médico não tenha apresentado a documentação legível, completa e válida.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A Unidade SENAI realizará conferência da documentação exigida neste edital, recebida no ato da inscrição. Caso a documentação atenda ao preconizado por este edital, será efetivado o processo de matrícula no curso pretendido, respeitando a classificação enviada pela empresa e o número de vagas previsto neste edital.

11.2. Das especificidades do(a) candidato(a) com deficiência (PCD)

11.2.1. O(A) candidato(a) que se identifique como pessoa com deficiência no ato da inscrição, será convocado(a) pela empresa para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

11.3. Das especificidades do direito ao uso do nome social

10.3.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, quer seja a Resolução CNE/CP N1º de 19/01/1018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o(a) candidato(a) poderá requerer formalmente o uso do nome social, no ato de sua matrícula.

11.4. O(A) candidato(a) classificado(a) a ser contratado pela empresa, deverá estar devidamente matriculado(a) no ato da celebração do contrato e a data do início e término do contrato deverá ser coincidente com o início e término do curso.

11.4.1. Documentos necessários para a matrícula no SENAI:

Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar:

- 1 foto 3x4 recente – com o nome atrás;
- Contrato de trabalho assinado pela empresa, pelo aprendiz e pelo responsável legal, quando menor de 18 anos;
- Comprovante de escolaridade atualizado;
- Carteira de identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF (original);
- Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses;
- Laudo médico ou autodeclaração, quando aplicável, para candidatos com deficiência;

- RG e CPF do responsável legal, quando o aprendiz for menor de 18 anos.

11.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não entregarem toda a documentação, conforme determina o presente edital, serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste edital.

11.6. A reclassificação seguirá ordem de classificação mencionada nos itens acima e os critérios de desempate das respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido neste edital.

11.7. A inexatidão das informações prestadas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. CRONOGRAMA

Etapas	Data e Horário	Local
Divulgação do Edital	01/10/2026	Canais de comunicação da empresa e da instituição de ensino.
Período de Inscrição	01/10/2026 a 08/10/2026	A inscrição será totalmente online, conforme descrito no item 5.1 do edital.
Aplicação da Prova/Horário (fase eliminatória)	Soldador 13/10/2026 Horário: 13:30h às 17:30h Encanador 14/10/2026 Horário: 13:30h às 17:30h Eletricista 15/10/2026 Horário: 13:30h às 17:30h Caldeireiro 16/10/2026 Horário: 13:30h às 17:30h	Local de Realização da Prova: SENAI ARACRUZ – Rua R. Ephifânio Pontin, 985 Vila Nova, Aracruz, ES.
Resultado da Prova para a Empresa	20/10/2026 a partir das 13:00h	A empresa divulgará a lista dos candidatos e notas por ordem de classificação na prova.

Divulgação do resultado e convocação para a próxima etapa do processo seletivo	21/10/2026	O Estaleiro Seatrium Aracruz convocará via e-mail os candidatos para a próxima etapa do processo seletivo.
Apresentação de Documentações (documentos do item 10.3)	22/10/2026 Encanador: 08 h 23/10/2026 Eletricista: 08h	Local: SENAI ARACRUZ R. Ephifânio Pontin, 985 Vila Nova, Aracruz, ES. (Obs.: Trazer as cópias dos documentos organizadas na mesma ordem da listagem do item 10.3 do edital.)
Resultado e convocação para exame admissional (fase eliminatória)	26/10/2026 Caldeireiro: 08h 27/10/2026 Soldador: 08h	O Estaleiro Seatrium convocará via e-mail os candidatos que apresentaram toda a documentação exigida para a próxima etapa do processo seletivo (exame admissional).
Divulgação do resultado	30/10/2026	Divulgação de lista para o SENAI – Aracruz. Encaminhamento da carta para a unidade SENAI ARACRUZ, com os classificados nesta etapa, por curso.
Convocação para a próxima etapa do processo seletivo (Matrícula)	30/10/2026	Convocação via e-mail dos candidatos para a próxima etapa do processo seletivo.
Período de Matrícula	03/11/2026 à 10/11/2026	SENAI ARACRUZ R. Ephifânio Pontin, 985 Vila Nova, Aracruz, ES. Os candidatos aprovados para o curso escolhido, deverão respeitar data e horário de realização da matrícula. Deverão comparecer no Setor de Atendimento, portando as documentações exigidas no Item 11.4.1 do referido Edital. Manhã: 09h às 12h. Tarde: 13h às 17h.
Início das aulas e assinatura do contrato-Empresa	16/11/2026	Local: SENAI ARACRUZ R. Ephifânio Pontin, 985 Vila Nova, Aracruz, ES.

Este cronograma poderá sofrer alterações, sem necessidade de aviso prévio aos candidatos, de acordo com a necessidade da Empresa para o cumprimento de todas as obrigações previstas na legislação aplicável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O(A) candidato(a) após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da Instituição de Ensino, na forma de seu regimento escolar e no manual do aluno.

13.2. O Programa de Aprendizagem Industrial é gratuito, não cabendo aos aprendizes o custeio de despesas com matrícula, mensalidades, uniformes, equipamentos de proteção individual e, quando cabível, material didático produzido pelo SENAI.

13.3. O SENAI, enquanto entidade formadora, não disponibilizará equipamentos ou rede de acesso à internet para a realização do curso.

13.4. Os (As) aprendizes matriculados(as), que evadirem do curso, não terão direito a nova oportunidade de curso nos próximos 02(dois) anos, devendo os mesmos ter ciência desse aspecto por meio do respectivo **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

13.5. Em caso de fortuito ou força maior em função do agravamento da pandemia, o SENAI – Aracruz reserva-se o direito de suspender as aulas ou ministrar aulas mediadas por tecnologias.

13.6. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela empresa contratante, juntamente com o setor de Educação Profissional do SENAI - Aracruz.

Aracruz/ES, 30 de setembro de 2026.

Estaleiro Seatrium Aracruz

SENAI – Aracruz/ES